

Portaria N° 054/2014

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração de contribuição percebida pela servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, ao Sr. MARCELO BATISTA ROCHA DE SÁ, inscrito no CPF/MF sob n° 180.618.264-53, viúvo da ex-servidora CLÉRIA MARIA DE MORAES BATISTA, matrícula 2730-1, titular do cargo de Enfermeira-PSF, desta Municipalidade, com fundamento no art. 57 e seguintes da Lei Municipal 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de João Alfredo.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 10 de dezembro de 2014.

Rcabral
RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP

Maria Sebastiana
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado

Em 10 / 12 / 14

JW Santos
José Waldeibson Cavalcanti dos Santos
Gerente Administrativo e
Financeiro FUMAP
Matrícula 6001-1